



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº 139 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE ERRATA DECRETO Nº. 061/2014 DE 08/09/2014

Onde se lê: Henrique de Castro Neto como representante da Secretaria Municipal de Obras.

Leia-se: Wilien Lage de Moraes.

Marliéria, 09 de setembro de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2014

Dotação Orçamentária:
021201.15.451.0139.1059.449051 – FICHA
440

Contrato Originário do Processo de Licitação 086/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

inscrita no CNPJ de nº 16.79672/00001-48 com sede á Praça JK 106/MG, CEP 35185000, neste ato representado pelo seu Senhor Prefeito Municipal Geraldo Magela Borges de Castro ,CPF 464.130.736-91 residente e domiciliado nesta cidade,doravante denominada simplesmente Contratante, e a empresa **CONSTRUTORA BRAÚNAS LTDA** , com sede na R: João Monlevade,724 Cidade Nobre – Ipatinga/MG, inscrita no CNPJ /MF sob o nº71.219.539/0001-84 , registrada no conselho Regional de Engenharia,Arquitetura e Agronomia do Estado de Minas Gerais – CREA/MG sob o nº033017 , que apresentou os documentos exigidos por lei , neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANTÔNIO GREGÓRIO , brasileiro ,casado,portador da Cédula de identidade RG nº M3.579.614 ,SSP/MG e inscrito no CPF /MF sob o nº501615.806-10, domiciliado na Rua. João Monlevade, 712, apt.102 Cidade Nobre –Ipatinga/MG, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente contrato de

prestação de serviços, baseado na Lei Federal nº 8.666 , de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato nº024/2014, a contar de 09 de setembro de 2014 a 09 de outubro de 2014 , do contrato original celebrado entre as partes em 09 de abril de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 09 de abril de 2014, não modificadas por este instrumento , declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Marliéria,09 de setembro de 2014

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONSTRUTORA BRAÚNAS LTDA

REP.LEGAL: CARLOS ANTÔNIO GREGÓRIO

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1-
- 2-